LEI Nº 106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA SERGIPE, A VIA PRINCIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL "IAPÓ" DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua SERGIPE, a via principal do Conjunto Habitacional "IAPÓ", desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Imbaú, em 05 de setembro de 2003.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal